

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/ 2025**

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO CURRÍCULO PROFISSIONAL DOS AGENTES POLÍTICOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Deverá haver a publicidade do currículo profissional de todos os agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, na seção de Transparência ou em um link banner específico para facilitar o acesso.

Parágrafo Único. A publicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo do ocupante do cargo;
- II – Formação acadêmica;
- III – Experiência profissional, especialmente aquela relacionada ao cargo ocupado.

Art. 2º As informações deverão ser atualizadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a nomeação do ocupante do cargo comissionado.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada dentro dos parâmetros definidos pela Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de ABRIL de 2025



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

Rodrigo Vargas

RODRIGO VARGAS

Vereador